SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SANTOS

CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL)

Edital de Credenciamento para Atribuição de Aulas Ano Letivo de 2017

EDITAL

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Santos, em atendimento às disposições da Resolução SE 3, de 28-01-2011 e Resolução SE-44 de 2014, Res.SE 72/2016, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Dos idiomas

1) Francês
2) Alemão
3) Espanhol

II – Da inscrição

1) datas, horários e locais:
Dias: 07 a 09/02/2017
Horário: 9h00 às 12h 00 e das 14h00 às 16h00
Locais: **: Diretoria de Ensino – Região de Santos**
Endereço: Rua Guedes Coelho, 107 – 2ºandar – Bairro Encruzilhada – Santos.
Os candidatos deverão entregar toda a documentação em envelope no Núcleo Pedagógico, com a Profª Marta – Sala 01.

2) requisitos:
a) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida ou
b) ser portador de outras Licenciaturas ou de Diploma de Curso Superior, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, em que comprove as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos no idioma a ser ministrado ou
c) aluno do curso de Letras, do último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
d) estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas e também inscritos especialmente para este projeto em 2017, na Diretoria de Ensino da Região de Santos.

b- diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar ou

c- diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado) ou

d- atestado/declaração de matrícula, em 2017, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);

e- declaração de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);

f- declaração de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);

g- declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);

h- certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 12/2013), em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);

i- comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEE, nos últimos 4 anos), em parceria com instituições de renomada competência;

j- comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência;

k- diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência ;

l- comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2017 na Diretoria de Ensino da Região de Santos - ***CONSTAR INSCRIÇÃO PARA O PROJETO CEL***

III – Da pontuação

a)Quanto ao tempo de serviço:

1) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2016: 0,005 por dia;

2) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2016: 0,003 por dia;

3) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2016: 0,002 por dia;

4) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2016: 0,001 por dia;
5) Entrevista a ser realizada com os credenciados.Pontuação : 0 a 10 pts.

Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:
1) curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos , no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;
2) orientação técnica promovida pela SEE, nos últimos 4 anos em parceria com instituições de renomada competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 5 (cinco) pontos;
3) certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido por instituição de renomada competência 1 (um) ponto:
4) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência:5 (cinco) ou 10 (dez) pontos, respectivamente, (não cumulativos);

IV – Da classificação

1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.
2) A classificação dos docentes para atuar nos **Centros de Estudos de Línguas** circunscricionados será publicada por esta Diretoria de Ensino.

V – Das disposições finais

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser colocados no envelope no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
3) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado no site da Diretoria
4) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser divulgado pela Diretoria de Ensino – Região de Santos, no site desantos.educacao.sp.gov.br
5) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino e Diretores de Escola responsáveis pelos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.
6) O presente edital poderá sofrer alterações conforme determinações da Secretaria de Estado da Educação.
7) Caso o candidato inscrito não seja aprovado no Processo de Credenciamento para Docente no **C.E.L.** , no idioma em que deseja concorrer no Processo de Atribuição de Aulas-2017,terá sua inscrição indeferida, em virtude de não atender aos requisitos constantes neste Edital e em legislação específica.

8) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma de atribuição divulgado pela SEE/SP e DER/Santos.

VI- Cronograma:

07/02 a 09/02 - Credenciamento dos candidatos
10/02 - Publicação dos credenciados
10/02 - Interposição de Recursos
13/02 - Análise de recursos
14/02 - Convocação para Entrevista
15/02 e 16/02 - Período da Entrevista
17/02 - Classificação após Entrevista
20 a 22/02 - Período para interposição de recursos
23/02 - Classificação Final após recursos
23/02 - Publicação do Edital de Atribuição

Santos, 03 de fevereiro de 2017.

Sandra Cristina Ferreira Verardino
Dirigente Regional - Região Santos

Anexo A (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor da EE....., Município de....., Diretoria de Ensino-Região....., declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo,
que.....RG....., (titular de cargo ou ocupante de função atividade) do componente.....,
portador de Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão em .....:
1-conta com.....dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria do Estado da Educação de São Paulo, no campo de atuação referente às aulas do EF e ou Ensino Médio, contados até a data base de 30-06-2016;
2-conta com.....dias trabalhados no Magistério do EF e ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2016;

data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.

Anexo B (papel timbrado da Instituição, contendo Nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O Mantenedor do Colégio....., localizado à Rua....., nº....., na cidade de ....., declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que..... ....., RG....., Carteira Profissional nº....., série....., contrato de Trabalho registrado às folhas....., ministrou aulas nesta instituição de ensino, no Ensino Fundamental e/ou Médio, no idioma....., durante o período de...../...../..... a ...../...../....., registrando, no período acima citado, um total de .....dias efetivamente trabalhados.
Data, carimbo e assinatura do mantenedor

Anexo C (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor da EE....., vinculadora do Centro de Estudos de Línguas.....,Município de....., Diretoria de Ensino, Região de ....., declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas em 2017,
que....., RG....., (titular de cargo ou ocupante de função atividade) do componente....., portador de (Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão) em....., conta até 30-06-2013 com.....dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da SE da Educação de São Paulo. Declara, ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas, vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2016, o referido professor foi avaliado de acordo com o inciso II do artigo 17 da Resolução 81/2009 .

Data, carimbo e assinatura do Diretor da Escola.